

ATO EXECUTIVO Nº 718

Abre crédito especial para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Resolução nº 436, de 18 de fevereiro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado ao atendimento, no corrente exercício financeiro, de despesas de custeio relacionadas com a ministração dos Cursos de Complementação de Ensino para obtenção de licenciatura plena em diversas cadeiras a que se referem a Resolução nº 438 e o Ato Executivo nº 693, ambos de 7 de março do ano vigente.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17/3/1964, com a receita proveniente dos referidos Cursos, ficando sua utilização condicionada ao recebimento dos respectivos recursos.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 04 de julho de 1975

Caio Tácito
Reitor em Exercício